

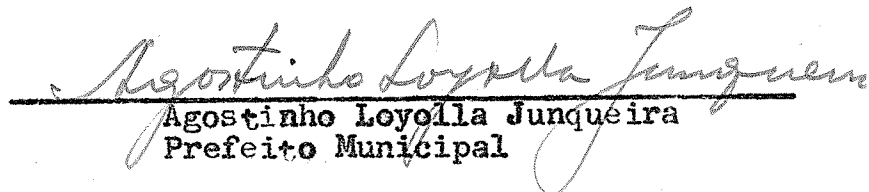


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 866

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acôrdo com o art. 2ª da Lei nº508, de 29 de novembro de 1956, resolve conceder aposentadoria ao operário desta Prefeitura, sr.Francisco de Souza Ribeiro, na base de 70% sôbre o salário, isto é, com os proventos de Cr\$12.040,00 mensais.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de março de 1964.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal


Leibnitz Favares Hovelacque
Secretário